ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

DECRETO MUNICIPAL Nº 051, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

TORNA FACULTATIVO O SERVIÇO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NAS VÉSPERAS DE PÁSCOA.

RODRIGO DANIEL BLOCH, Prefeito Municipal de Ubiretama, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que Domingo dia 31 de março de 2024 é Domingo de Páscoa, data em que é comemorada a ressureição de Jesus Cristo.

DECRETA:

Art. 1° – As repartições públicas do Município de Ubiretama terão horário de atendimento até ao meio dia da Quinta-feira dia 28 de março de 2024. Retornando à normalidade na Segunda-feira dia 1° de abril de 2024.

Art. 2° – Permanecem inalterados os serviços de Plantão do Município.

Art. 3° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRETAMA/RS, GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO DANIEL BLOCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SEDINEI RODRIGO STEINMETZ
Sec. Mun. de Administração/Fazenda

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL MUNICÍPIO DE UBIRETAMA
CFE LEI 724/2006 - MURAL
Em: 25/03/2022

SEDINEI RODRIGO STEINMETZ
SEC MUN ADM.FAZENDA